



MUNICÍPIO DE PARANAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.134.236/0001-59



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARANAPUÃ

RESOLUÇÃO SME Nº. 008/2021

“Dispõe sobre designação dos membros da Comissão Municipal Escolar de Gerenciamento da Pandemia Covid-19 para Coordenação de Ações Estratégicas para Construção de protocolo de retorno às aulas presenciais”

LUIS HENRIQUE RODRIGUES DE ANDRADE,
Secretário Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, no uso de suas atribuições legais que se lhe são conferidos, resolve:

Artigo 1º - A Comissão Municipal Escolar de Gerenciamento da Pandemia COVID-19, criada por meio da RESOLUÇÃO SME Nº. 007, de 12 de agosto de 2020, será composta dos seguintes membros neste exercício de 2021:

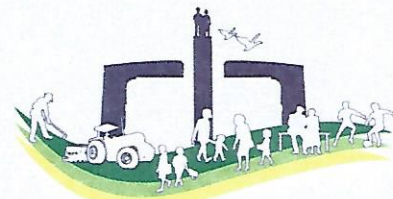
- I- 1 - Representante da Secretaria Municipal de Educação: Luis Henrique Rodrigues de Andrade
- II- 3 Representantes da Secretaria de Saúde:
 - a) Wilgner Valério da Silva
 - b) Cassia Belotto Moraes
 - c) Maria Lucélia Finotti Nunes;
- III- 2 Representantes da Secretaria de Assistência Social
 - a) Vanessa de Aguiar Paixão
 - b) Kátia Valério Batista;
- IV- 4 - Representantes dos Profissionais e Trabalhadores de Educação das escolas da rede municipal:
 - a) Dirce Lanson Shimazu
 - b) Vânia Cristina Oliveira Lopes
 - c) Vanusa Lígia Trindade
 - d) Rosangela de Carvalho Fernandes;
- V- 1 Representante do Conselho Municipal de Educação:
 - a) Daniele da Cruz Brito Lago
- VI- 2 - Representante do Conselho de Alimentação Escolar
 - a) Natália de Assis Fonseca Chaves
 - b) Francileide Dantas Pequeno;



MUNICÍPIO DE PARANAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.134.236/0001-59



GOVERNO MUNICIPAL 2021-2024
Paranapuã
Quem ama cuida!

- VII- 4 - Representantes do Conselho de Escola Municipal (pais):
 - a) Glaucia Priscila Basílio Pereira
 - b) Flávia Capelli Barboza
 - c) Daniela Cassiano dos Reis
 - d) Geisa Maira Saran Ginez;
- VIII- 2 - Representantes do Setor do Transporte Escolar (1 motorista e 1 monitor):
 - a) Leonilson dos Reis Pontes
 - b) Letícia Vanda de Oliveira Cassiano;
- IX- 2 - Representantes do Setor da Manipulação de Alimentos Escolares (Casa da Merenda):
 - a) Edvania Maria Gasques de Faria
 - b) Magali Bel Nanchi;
- X- 2 - Representantes do Conselho Tutelar:
 - a) Magali Josaine Martins
 - b) Tatiane Castilheri;

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, podendo suas medidas serem reavaliadas a qualquer momento.

Paranapuã, 19 de maio de 2021

Luis Henrique Rodrigues de Andrade
Secretário de Educação, Esporte,
Lazer e Cultura

LUIS HENRIQUE RODRIGUES DE ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se